

## Ata de Registro de Preços nº 037/2019/SENAR-AR/MT

Pregão Presencial nº 042/2019/SENAR-AR/MT

Processo nº 129729/2019

Pelo presente instrumento, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MATO GROSSO**, neste ato denominado como **SENAR-AR/MT**, com sede da Rua Eng. Edgard Prado Arze, s/nº, Quadra 1, Setor A – Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, a partir do resultado final e a respectiva adjudicação/homologação constantes no Processo nº 129729/2019, **RESOLVE** registrar os preços das empresas: **(1) TECHNOINF COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI-EPP (Fantasia: TECHNOINF) (Lotes 2 e 3)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.788.288/0001-26, localizada na Rua Epifânio Oliveira, nº 140, Bairro Chácara dos Pinheiros, Cuiabá/MT – 78080-010, telefone(s): (65) 3641-7577, e-mail: [licitacoes@technoinf.com.br](mailto:licitacoes@technoinf.com.br), representada por seu proprietário, o Sr. **RONALDO MANOEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 0693038-7 SPP/MT e inscrito no CPF sob o nº 461.095.951-87; **(2) MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP (Fantasia: DITRON TECNOLOGIA) (Lotes 5 e 8)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.962.518/0001-86, Inscrição Estadual nº 13.570.544-4, localizada Rua Comendador Henrique, nº 501, Bairro Dom Aquino, Cuiabá/MT – CEP 78.015-050, telefone(s) (65) 3634-1515, E-mail: [licitacao@ditron.com.br](mailto:licitacao@ditron.com.br), representada por sua proprietária, a Srª **MARIA EUNICE DE MELO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 675.080 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 468.968.211-91; **(3) STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (Fantasia: STUDIO INFORMÁTICA) (Lotes 6 e 7)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.710.871/0001-00, Inscrição Estadual nº 13.334.835-0, localizada na Av. São Sebastião, nº 3855 – Sala 02, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT – CEP 78.045-000, telefone(s): (65) 3634 0798, e-mail: [junior@studioinf.com.br](mailto:junior@studioinf.com.br), representada por seu proprietário, o Sr. **JOSÉ GUERREIRO FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.203.796-6 SJ/MT e inscrito no CPF sob o nº 848.821.741-20, neste ato denominadas **EMPRESAS**, conforme especificações e estimativas nos anexos do edital de Pregão Presencial nº 042/2019/SENAR-AR/MT, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Resolução nº 001/CD, de 15 de fevereiro de 2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **PRODUTOS DE INFORMÁTICA**, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Estado de Mato Grosso – SENAR-AR/MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste instrumento e no Edital e seus anexos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

**2.2.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o SENAR-AR/MT não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá ao SENAR-AR/MT, através da GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA e EQUIPE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica nas questões legais.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS**

**4.1.** O preço ofertado pela EMPRESA da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 042/2019/SENAR-AR/MT:

| <b>LOTE 02 - TECHNOINF COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI-EPP</b> |  |                                  |       |        |               |                      |  |
|---|--|----------------------------------|-------|--------|---------------|----------------------|--|
| Item  | Descrição  | Marca / Modelo                   | Unid. | Quant. | Valor (R\$)   |                      |  |
|   |  |                                  |       |        | Unitário      | Total                |  |
| 1   | GAVETA IBM/LENOVO DE EXPANSÃO STORAGE, V3700, 24 DISCOS SAS, 24TB, 2,5 POLEGADAS, OU SUBSTITUTO COMPATIVEL COM LEGADO. | IBM / LENOVO V3700 SFF EXPANSION | Unid. | 2      | R\$ 19.255,00 | R\$ 38.510,00        |  |
| <b>TOTAL DO LOTE</b>  |  |                                  |       |        |               | <b>R\$ 38.510,00</b> |  |

| <b>LOTE 03 - TECHNOINF COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI-EPP</b> |   |                         |       |        |              |                       |  |
|---|---|-------------------------|-------|--------|--------------|-----------------------|--|
| Item  | Descrição   | Marca / Modelo          | Unid. | Quant. | Valor (R\$)  |                       |  |
|   |   |                         |       |        | Unitário     | Total                 |  |
| 1   | HARD DISK SAS 2.5" DE 900 GB, VELOCIDADE DE 10K, RPM HOT SWAPPABLE 6GB SAS DISK DRIVES. | IBM / LENOVO PN 00MJ147 | Unid. | 30     | R\$ 5.352,66 | R\$ 160.579,80        |  |
| 2   | MEMÓRIA RAM DE 16 GB  | IBM / LENOVO PN 00D5048 | Unid. | 6      | R\$ 1.520,00 | R\$ 9.120,00          |  |
| <b>TOTAL DO LOTE</b>  |   |                         |       |        |              | <b>R\$ 169.699,80</b> |  |

| <b>LOTE 05 - MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP</b> |                                     |                         |       |        |               |                      |  |
|--|-------------------------------------|-------------------------|-------|--------|---------------|----------------------|--|
| Item                                       | Descrição                           | Marca / Modelo          | Unid. | Quant. | Valor (R\$)   |                      |  |
|  |                                     |                         |       |        | Unitário      | Total                |  |
| 1  | DATASHOW                            | EPSON / POWERLITE S41+  | Unid. | 10     | R\$ 2.181,00  | R\$ 21.810,00        |  |
| 2  | DATASHOW AUDITORIO/SALA TREINAMENTO | EPSON / POWERLITE L615U | Unid. | 3      | R\$ 24.930,00 | R\$ 74.790,00        |  |
| <b>TOTAL DO LOTE</b>                       |                                     |                         |       |        |               | <b>R\$ 96.600,00</b> |  |

| <b>LOTE 06 - STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA</b> |                           |                |       |        |              |                      |  |
|---|---------------------------|----------------|-------|--------|--------------|----------------------|--|
| Item  | Descrição                 | Marca / Modelo | Unid. | Quant. | Valor (R\$)  |                      |  |
|   |                           |                |       |        | Unitário     | Total                |  |
| 1   | COMPUTADOR TIPO - DESKTOP | HP / 705 SFF   | Unid. | 10     | R\$ 3.701,00 | R\$ 37.010,00        |  |
| <b>TOTAL DO LOTE</b>  |                           |                |       |        |              | <b>R\$ 37.010,00</b> |  |

| LOTE 07 - STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA |                                      |                |       |        |              |                       |
|--|--------------------------------------|----------------|-------|--------|--------------|-----------------------|
| Item   | Descrição                            | Marca / Modelo | Unid. | Quant. | Valor (R\$)  |                       |
|  |                                      |                |       |        | Unitário     | Total                 |
| 1  | COMPUTADOR TIPO - NOTEBOOK MODELO I  | HP / 440 G5    | Unid. | 20     | R\$ 4.880,00 | R\$ 97.600,00         |
| 2  | COMPUTADOR TIPO - NOTEBOOK MODELO II | HP / 440 G5    | Unid. | 5      | R\$ 8.020,00 | R\$ 40.100,00         |
| <b>TOTAL DO LOTE</b>   |                                      |                |       |        |              | <b>R\$ 137.700,00</b> |

| LOTE 08 - MEM TECNOLOGIA EIRELLI EPP |                              |                    |       |        |             |                     |
|--------------------------------------|------------------------------|--------------------|-------|--------|-------------|---------------------|
| Item                                 | Descrição                    | Marca / Modelo     | Unid. | Quant. | Valor (R\$) |                     |
|                                      |                              |                    |       |        | Unitário    | Total               |
| 1                                    | TABLET COM PELÍCULA APLICADA | MULTILASER / NB304 | Unid. | 10     | R\$ 390,00  | R\$ 3.900,00        |
| <b>TOTAL DO LOTE</b>                 |                              |                    |       |        |             | <b>R\$ 3.900,00</b> |

## 4.2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

### 4.2.1. GAVETA IBM/LENOVO DE EXPANSÃO STORAGE V3700 OU PRODUTO EM LINHA DE PRODUÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO INSTALADO.

- a) Gaveta IBM de expansão *storage* v3700, ou **produto em linha de produção compatível com equipamento instalado**, para 24 discos SAS de 2.5 polegadas.
- b) Tipo de produto *SAN Array*.
- c) Suporte para RAID.
- d) Número de Baías de Expansão Totais: 24.
- e) Interface SAN iSCSI.
- f) Capacidade total do disco rígido suportada: 24 TB.
- g) Número de discos rígidos suportados: 24.
- h) Altura do Rack 2U.
- i) Montável em rack.
- j) Compatível com o *storage* v3700 em produção, tanto em conexão quanto em interoperabilidade.
- k) Modelo do produto: V3700.
- l) Número de fontes de alimentação instaladas: 2.
- m) Fonte de Alimentação Redundante.
- n) Níveis de RAID 0,1,5,6,10.
- o) Tensão de entrada Bivolt.
- p) Cabos para ligação entre *storage* em produção.
- q) O equipamento deverá ser entregue instalado e configurado, funcionando conforme solicitado pela equipe da ETIC.
- r) Garantia de 1 ano.
- s) O equipamento deverá ser **novo**.
- t) Modelo do *Storage* em Produção - STORAGE STORWIZE V3700 MT 6099 24C – PN 6099S2C.

### 4.2.2. HARD DISK SAS 2.5" DE 900 GB VELOCIDADE DE 10K RPM HOT SWAPPABLE 6GB SAS DISK DRIVES:

- a) HD 2.5 SAS, com capacidade de 900gb, velocidade de 10k Rpm *Hot-Swappable* 6 Gb SAS Disk Drives.
- b) Deverá ser fornecido com gaveta, pronto para ser usado no *storage*.
- c) Modelo do *storage*: IBM-LENOVO v3700.

#### **4.2.3. MEMÓRIA RAM DE 16 GB**

- a) DDR3 PC3-12800 SDRAM ECC RDIMMs - MODELO DO SERVIDOR IBM System x3550 m4 7914AC1.

#### **4.2.4. DATASHOWS:**

##### **4.2.4.1. DATASHOW**

- b) Configurações Mínimas do Projetor Multimídia:
- c) Luminosidade: No mínimo 3000 ANSI Lumens.
- d) Resolução nativa: SVGA (800x600)
- e) Tamanho da Imagem 30" a 350"
- f) Sistema de cor: NTSC-M; NTSC-4.43; PAL-M; PAL-N; SECAM;
- g) Compatível HDTV: 720p; 1080i/p;
- h) Duração aproximada da lâmpada: Modo econômico 6000 horas e Modo normal 5000 horas;
- i) Frequência: 50-60 Hz
- j) Conexões de Entrada: HDMI x 1, D-sub 15 pin x 1, USB A x1, USB B x1
- k) Alto falante 2W
- l) Acessórios: Controle Remoto (com pilha); Cabo de VGA e HDMI; Cabo de energia; Manual do usuário; Tampa da lente; Bolsa para Transporte, Garantia;
- m) Garantia e suporte:
- n) O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 01 (um) ano, comprovada mediante documentação específica, não sendo aceito aquisição posterior da mesma, sob risco de penalização.
- o) A garantia deverá ser prestada pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função;
- p) Poderá a empresa licitante se responsabilizar por esta garantia, desde que retire o equipamento, e no ato da retirada do produto, deixe outro de igual configuração. Após essa retirada, o equipamento deverá ser enviado para a assistência técnica, e devolvido após o seu reparo. Deverá ser informado, sempre que solicitado, o status do andamento da assistência técnica.
- q) Os equipamentos propostos deverão possuir assistência técnica credenciada pelo fabricante em Cuiabá ou Várzea Grande, informando o nome, endereço e telefone da(s) empresa(s) autorizada(s) que prestará(ão) os serviços gratuitos de manutenção, durante o período de garantia;

##### **4.2.4.2. DATASHOW AUDITORIO/SALA TREINAMENTO:**

- a) Configurações Mínimas do Projetor Multimídia:
- b) Luminosidade: No mínimo 6000 ANSI Lumens.
- c) Resolução nativa: XGA (1024x768)
- d) Tamanho da Imagem 48" a 470"
- e) Sistema de cor: NTSC-M; NTSC-4.43; PAL-M; PAL-N; SECAM;
- f) Compatível HDTV: 720p; 1080i/p;
- g) Duração aproximada da lâmpada: Modo econômico 30.000 horas e Modo normal 20.000 horas;
- h) Frequência: 50-60 Hz

- i) Conexões de Entrada: HDMI x 1, D-sub 15 pin x 1
- j) Alto falante 10W
- k) Acessórios: Controle Remoto (com pilha); Cabo de VGA e HDMI; Cabo de energia; Manual do usuário; Tampa da lente; Bolsa para Transporte, Garantia;
- l) Garantia e suporte:
- m) O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 01 (um) ano, comprovada mediante documentação específica, não sendo aceito aquisição posterior da mesma, sob risco de penalização.
- n) A garantia deverá ser prestada pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função;
- o) Poderá a empresa licitante se responsabilizar por esta garantia, desde que retire o equipamento, e no ato da retirada do produto, deixe outro de igual configuração. Após essa retirada, o equipamento deverá ser enviado para a assistência técnica, e devolvido após o seu reparo. Deverá ser informado, sempre que solicitado, o status do andamento da assistência técnica.
- p) Os equipamentos propostos deverão possuir assistência técnica credenciada pelo fabricante em Cuiabá ou Várzea Grande, informando o nome, endereço e telefone da(s) empresa(s) autorizada(s) que prestará(ão) os serviços gratuitos de manutenção, durante o período de garantia;

#### **4.2.5. COMPUTADOR TIPO - DESKTOP**

- a) Placa Mãe e Processador:
- b) A placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante dos equipamentos ofertados;
- c) Processamento com frequência de operação (clock) de no mínimo Quad Core 3,2 Ghz, com memória cachê de no mínimo 4MB, ou processador superior mínimo 04 (quatro) cores.
- d) Memória RAM (Random Access Memory): No mínimo 8GB (2x4GB) de memória DDR3-PC3-12800 de 1600 MHz ou superior expansível a no mínimo 16 GB, com suporte à tecnologia de *Dual Channel*.
- e) Interfaces:
- f) 02 portas PS2 integradas para mouse e teclado (opcionais);
- g) 01 porta serial integrada com conector de 09 vias (opcional);
- h) 01 porta VGA 15 vias integrada à placa mãe ou à placa de vídeo ou superior;
- i) 01 controladora gráfica integrada, compatível com o Directx11, com no mínimo 512MB de memória;
- j) 01 porta *Gigabit Ethernet* para conector RJ45;
- k) 06 portas USB 2.0 no mínimo, sendo pelo menos duas frontais ao gabinete;
- l) 02 portas de áudio, sendo 01 para saída de som e 01 para entrada de som.
- m) BIOS:
- n) Deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado;
- o) BIOS implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador;
- p) Dados do "setup, relógio e calendário em memória não volátil;
- q) Ativar ou desativar o "boot" por meio da unidade de disco flexível e CD-ROM;
- r) Capacidade de ativação de senha para controlar acesso à inicialização e ao "setup";
- s) Reconhecimento de dispositivo USB;
- t) Possuir capacidade de reconhecer características "plug & play" e de desligamento do vídeo e do disco rígido após o tempo de inatividade determinado pelo usuário, com religamento por acionamento do teclado ou pela movimentação do mouse.

- u) Disco:
- v) Controladora de disco padrão SATA3 integrada com no mínimo 2 canais;
- w) 01 disco com capacidade mínima de 1TB padrão SATA
- x) Monitor:
- y) Monitor LED, de no mínimo 20", tela plana e resolução de 1600 x 900dpi nativa ou superior, com as seguintes características MÍNIMAS:
- z) Taxa de atualização na resolução máxima: 60hz ou superior;
- aa) Tela plana: sim
- bb) Tipo tela: LED
- cc) Voltagem: bivolt;
- dd) O monitor deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador;
- ee) 01 interface VGA e 01 interface HDMI ou posterior, deverá, em ambos os casos acompanhar, cabo para conexão ao monitor externo;
- ff) O monitor deverá possuir suporte regulável de altura.
- gg) Placa de Rede:
- hh) 01 interface de rede Ethernet RJ45 10/100 com reconhecimento automático de velocidade e operação *fullduplex*;
- ii) Ser PCI *plug & play* ou integrada à placa mãe;
- jj) Ter driver para os sistemas operacionais Windows 7/8/10 Professional 32/64 bits.
- kk) Periféricos:
- ll) 01 mouse óptico de 02 botões, padrão usb, com botão de rolagem de tela, do mesmo fabricante do microcomputador;
- mm) 01 teclado padrão ABNT-2, conector usb, contendo todos os caracteres da língua portuguesa (Brasil), teclas de função, bloco numérico e controles de cursor, teclas indicativas de *CapsLock*, *Num Lock* e *Scroll Lock* e ajuste de inclinação, ser do mesmo fabricante do microcomputador;
- nn) 01 DVD-RW/CD-ROM interno.
- oo) Todos os periféricos e partes integrantes do equipamento ofertado devem ter cores e padrões homogêneos com o gabinete, e deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, na cor preta.
- pp) Características Físicas e de Operação:
- qq) Gabinete tipo *Small Form Factor - SFF*
- rr) Abertura do gabinete sem uso de ferramentas (tool less). (Desktop de uso na posição vertical "Torre" ou Horizontal como "desktop");
- ss) Ter *leds* indicadores de equipamento ligado e atividade do disco rígido e botão frontal para operação de liga-desliga;
- tt) Ventilação forçada, de baixo nível de ruído, para os componentes internos;
- uu) Fonte para alimentação elétrica embutida no gabinete, bivolt (110/220 VAC a 60Hz) sendo capaz de suportar a máxima configuração e uso simultâneo de todos os slots e dispositivos do equipamento em questão.
- vv) Sistema Operacional, Software e Documentação:
- ww) Windows 10, versão Professional em português do Brasil para Windows de 64 Bits.
- xx) O equipamento deverá ser entregue com o Windows 10 Professional 64 bits, BR, instalado ou versão posterior em regime de OEM.
- yy) O equipamento deverá possuir o Sistema de Partição Recovery, permitindo acesso a todas as ferramentas de reparação bem com a reinstalação completa do sistema original, PADRÃO DE FABRICA, do próprio fabricante, ou sistema que foi realizado *downgrade*, sem necessidade de

nenhum outro suporte como DVD ou *Pendrive*, não será aceito customização de terceiros, essa informação deverá ser comprovada na entrega do equipamento;

zz) Acompanhar documentação em português, em papel ou CD-ROM;

aaa) Todas as especificações deste item devem ser comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento disponibilizados pelo próprio fabricante;

bbb) Constar em lugar visível o número serial do sistema original ou do sistema que foi realizado *downgrade*.

ccc) Garantia e suporte:

ddd) O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 01 (um ano) on-site, ou seja, com atendimento no local, incluindo mão de obra e troca de peças sem a cobrança de custo adicional, e tempo de resposta de até 24 horas (úteis), comprovada mediante documentação específica, não sendo aceito aquisição posterior da mesma, sob risco de penalização.

eee) A garantia deverá ser prestada pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função;

fff) O tempo de atendimento, após a abertura do chamado, para a solução do problema, não poderá ultrapassar 72 horas (úteis). Caso não seja possível o atendimento no prazo, a empresa deverá disponibilizar um outro equipamento durante o período da assistência.

ggg) Poderá a empresa licitante se responsabilizar por esta garantia, desde que retire o equipamento, e no ato da retirada do produto, deixe outro de igual configuração. Após essa retirada, o equipamento deverá ser enviado para a assistência técnica, e devolvido após o seu reparo. Deverá ser informado, sempre que solicitado, o status do andamento da assistência técnica.

hhh) Atualização corretiva dos softwares fornecidos, obtidos diretamente do site do fabricante do hardware;

iii) Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet;

jjj) Manutenção corretiva de hardware, com substituição de qualquer componente que apresente defeito, por outro original do fabricante;

kkk) Orientação remota, por telefone, e-mail e páginas na internet, sobre operação dos equipamentos e suporte para configuração;

lll) Possuir central telefônica "própria" para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800);

mmm) Possuir site na internet disponibilizando atualizações de drivers para o equipamento proposto;

nnn) Possuir recurso disponibilizado via site do próprio fabricante (informar url para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento.

#### **4.2.6. COMPUTADOR TIPO - NOTEBOOK MODELO I**

a) Placa Mãe: Deverá possuir (suporte para processadores core I5 7ª geração)

b) BIOS: Deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou ter direitos (COPYRIGHT) sobre essa BIOS, não sendo aceito soluções em regime de OEM ou customizações.

c) Deverá suportar senha de acesso a BIOS e senha de inicialização "Power-on" no equipamento;

d) Processador: Processamento com frequência de operação (clock) de no mínimo *Quad Core 1.6 Ghz*, com função que possam elevar o poder de processamento;

- e) O processador deverá suportar execução de sistema operacional e outros aplicativos tanto de 32 bits quanto de 64 bits;
- f) Memória RAM (Random Access Memory): Deverá possuir a capacidade mínima de 16 GB instalada de fábrica;
- g) Deverá suportar no mínimo padrão DDR4 2400MHz;
- h) Interfaces:
  - i) Deverá possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 1x USB 3.0, 1X USB 2.0.
  - j) 01 (uma) saída de vídeo padrão HDMI e RGB.
  - k) Porta multimídia estéreo fone de ouvido;
  - l) 01 (uma) porta RJ-45, para conexão Ethernet;
- m) Câmera integrada;
- n) Bluetooth integrado no mínimo 3.0;
- o) Todas as portas e interfaces devem estar integradas ao gabinete;
- p) Deve possuir microfones já integrados ao gabinete do equipamento;
- q) Câmera:
  - r) Deverá possuir resolução mínima de captura de vídeo de 720p;
  - s) Deverá suportar a realização de videoconferência e capturas de imagens;
- t) Unidades de armazenamento e outros:
  - u) Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco rígido com capacidade mínima de 1 TB (Hum TeraBytes), padrão Serial ATA velocidade de rotação mínima de 5400 RPM (cinco mil e quatrocentos rotações por minuto);
- v) Interface de vídeo:
  - w) 01 controladoras gráfica integrada, compatível com o Directx11, com no mínimo 512MB de memória.
  - x) Deverá suportar no mínimo a resolução de 1366x768 pixels, Full HD modo de 16,9 milhões de cores na tela interna (LED HD anti-reflexiva integrado ao gabinete);
- y) Tela LED:
- z) A dimensão da tela deverá ser de no mínimo 13 polegadas e no máximo 15.6" polegadas;
- aa) Conectividade:
  - bb) Deverá possuir 01 (uma) Interface de rede RJ45 integrada ao chassi.
  - cc) Placa de Rede Ethernet (10/100) LAN Total compatibilidade os padrões IEEE 802;
  - dd) 01 interface de rede sem fio Wi-Fi com as seguintes funcionalidades:
    - ee) Suporte aos padrões 802.11 b/g/n, integrada ao chassi;
    - ff) Possuir botão específico para ligar/desligar o sistema Wi-Fi;
    - gg) Deverá possuir dispositivo integrado no mínimo de Bluetooth 3.0.
  - hh) Interface de som:
    - ii) Deverá possuir interface de som "on-board" padrão Plug-and-Play;
    - jj) Deverá possuir alto-falantes internos;
    - kk) Possuir microfone integrado ao equipamento;
  - ll) Teclado e Mouse:
    - mm) O equipamento deverá possuir mouse do tipo *Touchpad* eletrostático integrado ao gabinete;
    - nn) O teclado deverá atender o padrão ABNT II;
    - oo) Alimentação:
      - pp) Deverá possuir bateria de Lítio Íon com autonomia mínima de 2 (duas) horas;



- qq) O equipamento deverá vir acompanhado de um adaptador externo bivolt automático 110/220 volts para carregar a bateria e permitir o funcionamento do equipamento durante o processo de carga;
- rr) Especificações físicas:
- ss) O material em que o notebook é produzido deverá ser resistente ao desgaste, podendo ser de ligas metálicas leves e/ou ligas de materiais poliméricos.
- tt) Peso máximo de 2,5 kg (2 (dois) quilogramas e quinhentos gramas);
- uu) Sistema Operacional, Software e Documentação:
- vv) Windows 10, versão Professional em português do Brasil para Windows de 64 Bits;
- ww) O equipamento deverá ser entregue com o Windows 10 Professional 64 bits, BR, instalado ou versão posterior em regime de OEM comprovado mediante documentação;
- xx) O sistema operacional deverá estar acompanhado de licença de uso e CD/DVD de instalação ou de restauração de imagem padrão de fábrica;
- yy) O equipamento deverá possuir o Sistema de Partição Recovery, permitindo acesso a todas as ferramentas de reparação bem com a reinstalação completa do sistema original, PADRÃO DE FABRICA, do próprio fabricante, ou sistema que foi realizado *downgrade*, sem necessidade de nenhum outro suporte como DVD OU *Pendrive*, não será aceito customização de terceiros, essa informação deverá ser comprovada na entrega do equipamento;
- zz) Todas as especificações deste item devem ser comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento disponibilizados pelo próprio fabricante;
- aaa) Constar em lugar visível o número serial do sistema original ou do sistema que foi realizado *Downgrade*;
- bbb) Garantia e suporte:
- ccc) O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 01 (um ano) on-site, ou seja, com atendimento no local, incluindo mão de obra e troca de peças sem a cobrança de custo adicional, e tempo de resposta de até 24 horas (úteis), comprovada mediante documentação específica, não sendo aceito aquisição posterior da mesma, sob risco de penalização.
- ddd) A garantia deverá ser prestada pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função;
- eee) O tempo de atendimento, após a abertura do chamado, para a solução do problema, não poderá ultrapassar 72 horas (úteis). Caso não seja possível o atendimento no prazo, a empresa deverá disponibilizar um outro equipamento durante o período da assistência.
- fff) Poderá a empresa licitante se responsabilizar por esta garantia, desde que retire o equipamento, e no ato da retirada do produto, deixe outro de igual configuração. Após essa retirada, o equipamento deverá ser enviado para a assistência técnica, e devolvido após o seu reparo. Deverá ser informado, sempre que solicitado, o status do andamento da assistência técnica.
- ggg) Atualização corretiva dos softwares fornecidos, obtidos diretamente do site do fabricante do hardware;
- hhh) Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet;
- iii) Manutenção corretiva de hardware, com substituição de qualquer componente que apresente defeito, por outro original do fabricante;
- jjj) Orientação remota, por telefone, e-mail e páginas na internet, sobre operação dos equipamentos e suporte para configuração;
- kkk) Possuir central telefônica "própria" para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800);

III) Possuir site na internet disponibilizando atualizações de drivers para o equipamento proposto;  
mmm) Possuir recurso disponibilizado via site do próprio fabricante (informar URL) para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento.

nnn) Possuir assistência técnica credenciada pelo fabricante em Cuiabá ou Várzea Grande, informando o nome, endereço e telefone da(s) empresa(s) autorizada(s) que prestará(ão) serviços gratuitos de manutenção, durante o período de garantia;

#### **4.2.7. TIPO - NOTEBOOK MODELO II**

- a) Placa mãe: Deverá possuir (suporte para processadores core I7 7ª geração)
- b) BIOS: Deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou ter direitos (COPYRIGHT) sobre essa BIOS, não sendo aceito soluções em regime de OEM ou customizações;
- c) Deverá suportar senha de acesso a BIOS e senha de inicialização;
- d) Processador: Processamento com frequência de operação (clock) de no mínimo *Quad Core* 1.8 GHz, com função que possam elevar o poder de processamento;
- e) O processador deverá suportar execução de sistema operacional e outros aplicativos tanto de 32 bits quanto de 64 bits;
- f) Memória RAM (Random Access Memory): Deverá possuir a capacidade mínima de 16 GB instalada de fábrica, DDR4 2400 MHz;
- g) Interfaces: Deverá possuir no mínimo 2 (duas) portas USB, 1x USB 3.0, 1x USB 2.0
- h) 01 (uma) saída de vídeo padrão HDMI e RGB;
- i) Porta multimídia estéreo fone de ouvido;
- j) 01 (uma) porta RJ-45, para conexão Gigabit Ethernet;
- k) Câmera integrada;
- l) Bluetooth integrado no mínimo 3.0;
- m) Deve possuir microfones já integrados ao gabinete do equipamento;
- n) Câmera:
  - o) Deverá possuir resolução mínima de captura de vídeo de 720p;
  - p) Deverá suportar a realização de videoconferência e capturas de imagens;
- q) Unidades de armazenamento e outros:
  - r) Deverá possuir 01 (uma) unidade de estado sólido SSD de no mínimo 480 GB;
- s) Interface de vídeo:
  - t) 01 controladoras gráfica integrada, compatível com o Directx11, com no mínimo 2GB de memória dedicada.
  - u) Deverá suportar no mínimo a resolução de 1366x768 pixels, Full HD modo de 16,9 milhões de cores na tela interna (LED HD anti-reflexiva integrado ao gabinete);
- v) Tela LED:
  - w) A dimensão da tela deverá ser de no mínimo 13.3 polegadas e no máximo 14 polegadas;
- x) Conectividade:
  - y) Deverá possuir 01 (uma) Interface de rede RJ45 integrada ao chassi com as seguintes características mínimas:
    - z) Placa de Rede Gigabit (10/100/1000) LAN Total compatibilidade os padrões IEEE 802;
    - aa) 01 interface de rede sem fio Wi-Fi com as seguintes funcionalidades:
      - bb) Suporte aos padrões 802.11 b/g/n, integrada ao chassi;
      - cc) Possuir botão específico para ligar/desligar o sistema Wi-Fi;

- dd) Suporte à tecnologia de criptografia: WEP 64 e 128 bits, WPA e WPA2;
- ee) Deverá possuir dispositivo integrado no mínimo de Bluetooth 3.0.
- ff) Interface de som:
- gg) Deverá possuir interface de som "on-board" padrão Plug-and-Play;
- hh) Deverá possuir alto-falante interno;
- ii) Possuir microfone integrado ao equipamento;
- jj) Teclado e Mouse:
- kk) O equipamento deverá possuir mouse do tipo *Touchpad* eletrostático integrado ao gabinete;
- ll) O teclado deverá ser do padrão ABNT II, com teclas e botões adicionais e configuráveis/específicos para notebook.
- mm) Alimentação:
- nn) Deverá possuir bateria de Lítio Íon, totalmente isolada, com no mínimo 3 células e autonomia mínima de 2 (duas) horas;
- oo) O equipamento deverá vir acompanhado de um adaptador externo bivolt automático 110/220 volts para carregar a bateria e permitir o funcionamento do equipamento durante o processo de carga;
- pp) Especificações físicas:
- qq) O material em que o notebook é produzido deverá ser resistente ao desgaste, podendo ser de ligas metálicas leves e/ou ligas de materiais poliméricos.
- rr) Peso máximo de 2,00 kg (2 quilogramas);
- ss) Sistema Operacional, Software e Documentação:
- tt) Windows 10, versão Professional em português do Brasil para Windows de 64 Bits;
- uu) O equipamento deverá ser entregue com o Windows 10 Professional 64 bits, BR, instalado ou versão posterior em regime de OEM, com a possibilidade de efetuar *downgrade* para uma versão anterior, sem custo adicional, comprovado mediante documentação;
- vv) O sistema operacional deverá estar acompanhado de licença de uso e CD/DVD de instalação ou de restauração de imagem padrão de fábrica;
- ww) O equipamento deverá possuir o Sistema de Partição Recovery, permitindo acesso a todas as ferramentas de reparação bem com a reinstalação completa do sistema original, PADRÃO DE FABRICA, do próprio fabricante, ou sistema que foi realizado *downgrade*, sem necessidade de nenhum outro suporte como DVD OU *Pendrive*, não será aceito customização de terceiros, essa informação deverá ser comprovada na entrega do equipamento;
- xx) Acompanhar documentação em português, em papel ou CD-ROM;
- yy) Todas as especificações deste item devem ser comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento disponibilizados pelo próprio fabricante;
- zz) Constar em lugar visível o número serial do sistema original ou do sistema que foi realizado *Downgrade*;
- aaa) Garantia e suporte:
- bbb) O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 01 (um ano) on-site, ou seja, com atendimento no local, incluindo mão de obra e troca de peças sem a cobrança de custo adicional, e tempo de resposta de até 24 horas (úteis), comprovada mediante documentação específica, não sendo aceito aquisição posterior da mesma, sob risco de penalização.
- ccc) A garantia deverá ser prestada pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função;

ddd) O tempo de atendimento, após a abertura do chamado, para a solução do problema, não poderá ultrapassar 72 horas (úteis). Caso não seja possível o atendimento no prazo, a empresa deverá disponibilizar um outro equipamento durante o período da assistência.

eee) Poderá a empresa licitante se responsabilizar por esta garantia, desde que retire o equipamento, e no ato da retirada do produto, deixe outro de igual configuração. Após essa retirada, o equipamento deverá ser enviado para a assistência técnica, e devolvido após o seu reparo. Deverá ser informado, sempre que solicitado, o status do andamento da assistência técnica.

fff) Atualização corretiva dos softwares fornecidos, obtidos diretamente do site do fabricante do hardware;

ggg) Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet;

hhh) Manutenção corretiva de hardware, com substituição de qualquer componente que apresente defeito, por outro original do fabricante;

iii) Orientação remota, por telefone, e-mail e páginas na internet, sobre operação dos equipamentos e suporte para configuração;

jjj) Possuir central telefônica "própria" para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800);

kkk) Possuir site na internet disponibilizando atualizações de drivers para o equipamento proposto;

lll) Possuir recurso disponibilizado via site do próprio fabricante (informar URL) para comprovação que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento.

mmm) Possuir assistência técnica credenciada pelo fabricante em Cuiabá ou Várzea Grande, informando o nome, endereço e telefone da(s) empresa(s) autorizada(s) que prestará(ão) serviços gratuitos de manutenção, durante o período de garantia;

#### **4.2.8. TABLET COM PELÍCULA APLICADA**

- a) Configurações Mínimas do Tablet:
- b) Processador Dual-core com *clock* de 1.2 Ghz;
- c) Memória interna de 8GB instalada;
- d) Display com tela de 7 polegadas, *multi-touch*, capacitiva;
- e) Tela com resolução mínima de 1024 X 600, com sensor de posição da tela, que permita alterar automaticamente o modo de visualização vertical para horizontal e vice-versa;
- f) Câmera: 1 (uma) principal traseira, integradas ao *tablet*, e com as seguintes especificações:
- g) Câmera Principal (traseira): resolução mínima de 2.0MP (mega pixels);
- h) Sensores de posição: Acelerômetro e GPS.
- i) Saída de áudio *minijack* de 3,5 mm para conexão de fone de ouvido estéreo
- j) Formatos de áudio compatíveis: AAC, MP3, OGG, WAV, WMA, e FLAC;
- k) Interface para acesso a redes locais wireless, em conformidade com o padrão IEEE 802.11 b/g/n (Wi-fi), com interface de rede integrada ao equipamento.
- l) Interface Bluetooth v2.0 ou superior integrada ao equipamento.
- m) Suporte à conexão 3G *Triband* (850/1900/2100 Mhz) por meio de cartão SIM (ou Micro-SIM).
- n) Conector de múltipla pinagem para: recarga do *tablet* e/ou conexão a dispositivo externo para cópia ou sincronismo de dados e/ou teclado externo (dock);
- o) Bateria interna recarregável de polímero de lítio.
- p) Recarga do dispositivo *tablet* via adaptador de energia ou USB conectado a um computador.

- q) Possuir carregador da mesma marca do fabricante do equipamento, com tensão de entrada 110/220 VAC e seleção automática de tensão de entrada;
- r) Possuir Sistema Operacional *Android* no mínimo 4.1;
- s) Compatibilidade de Cartões de Memória Micro SD.
- t) Na cor preta.
- u) Memória RAM de 1 GB.
- v) Configurações Mínimas da Película de Proteção:
- w) Totalmente transparente - imperceptível;
- x) Transparência superior a 99%;
- y) Não interferir na sensibilidade da *touch screen*;
- z) Encaixe perfeito no aparelho;
- aa) Não distorcer cores e traços;
- bb) Facilitar a limpeza;
- cc) Não deixar resíduo quando removida;
- dd) A Película deverá vir instalada no equipamento;
- ee) Garantia:
- ff) Os produtos fornecidos deverão estar cobertos por garantia de no mínimo 12 meses, contatos a partir da entrega do equipamento em pleno funcionamento, compreendendo os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, instalação e configuração. Deverá ser entregue junto com a nota fiscal, comprovantes que confirmem a garantia de 12 meses.
- gg) A garantia do produto deverá ser oficial e reconhecida pelo fabricante do equipamento, sendo o envio de peças defeituosas realizada diretamente pelo fabricante dos equipamentos. 4.10.2.3. Não serão aceitos suportes compartilhados (*shared support*) para envio de peças de reposição;
- hh) Em caso de necessidade de abertura de chamado técnico, o primeiro atendimento deverá ser aberto com a empresa contratada;
- ii) A empresa contratada deverá permitir que os chamados sejam abertos via telefone (ligação local, DDD, DDG ou a cobrar) e sistema web de *help-desk*. Não será aceito, de forma alguma, a abertura de chamados com ligações tipo DDI;
- jj) A empresa deverá indicar, na assinatura do contrato, os procedimentos para a abertura de suporte técnico;

**4.3.** O(s) objeto(s)/serviço(s) deverão ser entregues/executados em Cuiabá na sede do SENAR-MT, situado na rua Eng. Edgard Prado Arze, s/nº, Quadra 01, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78050-970, no horário de expediente, em dias úteis, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

**4.4.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 042/2019/SENAR-AR/MT, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**4.5.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial nº 042/2019/SENAR-AR/MT, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integra.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**5.1.** Incumbirá ao SENAR-AR/MT providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços no site [www.senarmt.org.br](http://www.senarmt.org.br), que é condição indispensável para sua eficácia.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão Presencial nº 042/2019/SENAR-AR/MT e seus anexos, as propostas das classificadas e o Processo nº 129729/2019.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do SENAR-AR/MT.
- IV. A EMPRESA se obriga a entregar os produtos, constantes na presente Ata de Registro de Preços nos moldes descritos no Edital de Pregão Presencial nº 042/2019/SENAR-AR/MT e na medida das necessidades do SENAR-AR/MT;
- V. O presente Registro de Preço poderá ser objeto de adesão por outra Administração do SENAR (Regional ou Central) e/ou por outro serviço social autônomo, respeitada as condições impostar no Edital de Pregão Presencial nº 042/2019/SENAR-AR/MT.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO**

**7.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- I. Quando a EMPRESA não cumprir as obrigações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 042/2019/SENAR-AR/MT;
- II. Quando a EMPRESA der causa a rescisão administrativa do Contrato (ou instrumento que o substitua) decorrente deste Registro de Preços;
- III. Em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato (ou instrumento que o substitua) decorrente deste Registro de Preços;
- IV. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- V. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

**7.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a EMPRESA será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo da presente Ata.

**7.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita através do site do SENAR-AR/MT, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**7.4.** A solicitação da EMPRESA para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo SENAR-AR/MT, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e no Edital.

**7.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da EMPRESA, relativas ao fornecimento do Item.

**7.6.** Caso o SENAR-AR/MT não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a EMPRESA cumpra

integralmente a condição contratual infringida.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

**8.1.** Se a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, responderá, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, às penalidades e sanções pertinentes à matéria, garantida a prévia defesa.

**8.2.** A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições, total ou parcialmente, ficará sujeita às seguintes penalidades:

**8.2.1.** Advertência;

**8.2.2.** Multa por mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, por dia injustificado na execução do objeto da licitação, até o prazo máximo de 10 (dez) dias, e transcorrido esse prazo, fica caracterizada a inadimplência, sendo aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de recusa injusta da CONTRATADA em cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, sem prejuízo das outras sanções;

**8.2.3.** Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com o SENAR-AR/MT, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, por prazo de 02 (dois) anos.

**8.3.** A recusa injustificada da Firma adjudicatária em assinar o Contrato e/ou instrumento equivalente e receber a Nota de Empenho, no prazo de 10 (dez) dias após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas, qual seja, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

**8.4.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, além de ser declarado impedido de licitar e contratar com o SENAR-AR/MT pelo prazo de 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**8.5.** A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da garantia contratual depositada no início da contratação e da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 01% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do SENAR-AR/MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda o SENAR-AR/MT proceder à cobrança judicial da multa.

**8.6.** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo do SENAR-AR/MT.

**8.7.** Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada à parte contrária a defesa por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato.

**8.8.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao SENAR-AR/MT.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

**9.1.** As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da Ata de Registro de Preços firmado a partir dessa Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, em 06 (seis) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do SENAR-AR/MT.

Cuiabá/MT, 30 de maio de 2019

**NORMANDO CORRAL**

*Presidente do Conselho Administrativo  
SENAR-AR/MT*

**RONALDO MANOEL DE OLIVEIRA**

*TECHNOINF COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI-EPP  
FORNECEDOR*

**MARIA EUNICE DE MELO**

*MEM TECNOLOGIA EIRELLI EPP  
FORNECEDOR*

**JOSÉ GUERREIRO FILHO**

*STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA  
FORNECEDOR*

**WILLIAN CAMPANHOLO BASILI**

*Equipe de Tecnologia da Informação e  
Comunicação/Coordenador SENAR-AR/MT*

**KARIN DE OLIVEIRA FISCHDICK**

*Gerente Administrativa e Financeira  
SENAR-AR/MT*

Testemunhas:

1º: \_\_\_\_\_

NOME:

RG:

2º: \_\_\_\_\_

NOME:

RG: